## Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo



## PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no **exercício de 2023** e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - CASA LAR - CORONEL JUVENTINO PEREIRA, CNPJ nº 53.640.116/0001-51, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Avenida Manoel Antonio de Souza, nº 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista; endereço eletrônico: https://www.associacaocasalar.com.br

Sua **finalidade** estatutária conforme cláusula 2ª é acolher, dar proteção, mantendo e desenvolvendo programas de apoio socioeducativo em meio aberto para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, de ambos os sexos, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, os quais poderão permanecer na entidade até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

Objeto: Aquisição de veículo para a manutenção do serviço de acolhimento institucional.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.440, de 22 de março de 20.	22 - Termo d	e Fomento nº	014/2023		
Tipo de concessão: Termo de Fomento		1.00	- / / *		
Fonte de recursos: 02 – ESTADUAL - Emenda Parlamentar Nº 2023.094.48844					
		19 19 19	Comment of the Control		
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas		
12103/01	01/09/2023	100.000,00			
(=) Total de repasse		100.000,00			
(+) Rendimentos de aplicação financeira		1.029,85			
(=) Total de Recursos Públicos		101.029,85	08/01/2024		
(-)Total das despesas pagas com recursos públicos		101.029,85			
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado		0,00			

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Previstas/ Repassada	Realizadas	Resultado
Bem e Material permanente (4.4.50.39.02)	100.000,00	101.029;85	-1.029,85
TOTAL	100.000,00	101.029,85	-1.029,857
(+) Rendimentos de aplicação financeira			1.029,85
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado			0,00

V – não houve glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;



1/3

## Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Estado de São Paulo

VI – Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta)					
Meta	Quant	Atendidos	Resultado		
Acolher as crianças e adolescentes	20	18	90%		

Quanto aos resultados, com a aquisição do veículo CHEV/SPIN 1.8 L, 5 portas, 7 lugares, ofertou maior segurança no transporte e otimização do tempo de locomoção das atividades diárias.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda.

VII - O recurso repassado a título de Termo de Fomento, destinou-se a AUXILIO de Aquisição de veículo para manutenção do serviço de Acolhimento Institucional, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se totalmente os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a mátéria;

VIII - a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX - prejudicado;

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

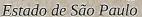
XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselheiros fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº 110.557.878-01, e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos



## Estância Turística de Paraguaçu Paulista





Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº 41.760.789-1, CPF n° 368.542.538-29.

XIV – houve visita in loco pelo órgão concessor para validação da aquisição do veículo.

XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas do exercício de 2023.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - CASA LAR - CORONEL JUVENTINO PEREIRA, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e Parecer Conclusivo Favorável.

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2024.

Lúcia/Akemi Hirase Mitami Prestação de Contas/ Controlador Geral do Município

Cátia Apai Gestor das Parcerias/

Diretora do Depto. de Assistência Social

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 014/2023, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - CASA LAR - CORONEL JUVENTINO PEREIRA, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SA

Prefeito Municipal

Ciente:

Assinatura:

rgino da Silva Presidente: Clau